

32ª D.E. de ITAPEVI

JOSELLA APARECIDA COSTA, RG. 10.806.483, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 2-A, E.V. 5, T. I, II - quando anulada a apostila publicada no D.O. de 21.6.84, por ter sido emitida incorretamente.

MARIA EVAN PEREIRA SILVA, RG. 4.732.338, Prof. II, SQI-II-QM, no padrão 8-A, E.V. 5, T. III.

- que nos termos dos artigos 170 e 195 da L.C. 180/78,

MARI ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA, RG. 4.715.284, respondendo por cargo vago de Diretor de Escola, SQI-II-QM, DE de Ocasco, passa a fazer jus a partir de 19.4.84, à diferença de vencimentos do padrão 18-C, para o padrão 21-C, ambas da E.V. 5, T-I.

ELZA SALES, RG. 5.914.299, respondendo por cargo vago de Diretor de Escola, SQI-II-QM, DE de Carapicuíba, passa a fazer jus a partir de 19.4.84, à diferença de vencimentos do padrão 15-A, para o padrão 18-A, ambas da E.V. 5, T-I.

YOKO KONAMI DE MOURA, RG. 2.119.355, respondendo por cargo vago de Supervisor de Ensino, SQI-II-QM, DE de Itapevica da Serra, passa a fazer jus a partir de 19.4.84, à diferença de vencimentos do padrão 21-C, para o padrão 23-C, ambas da E.V. 5, T-I.

- que nos termos do artigo 51 da L.C. 201/78 e artigo 170 da L.C. 180/78, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, (em comissão), SQI-II-QM, ocupado por ELZA SALES, RG. 5.914.299, DE de Carapicuíba, fica enquadrado a partir de 19.4.84, no padrão 15-A, E.V. 5, T-I.

- com fundamento nos artigos 119 e 170 da L.C. nº 180/78 e artigo 51 da L.C. 201/78, que o cargo de Supervisor de Ensino, SQI-II-QM, ocupado por MARIA CELIA RIBEIRO FRANCO, RG. 2.331.565, DE de Carapicuíba, fica enquadrado a partir de 05.10.83, no padrão 19-C, E.V. 5 T-I. Publ. novamente em virtude de incorreções.

- que nos termos do artigo 51 da L.C. 201/78 e artigo 170 da L.C. 180/78, o cargo de Professor I, SQI-II-QM, ocupado por RITA APARECIDA PEREIRA LEITE, RG. 8.473.229, DE de Carapicuíba, fica enquadrado a partir de 05.08.81, no padrão 2-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificada as apostilas de Sv. Funcional, a partir de 19.5.82, publ. em 19.01.83, para o padrão 3-A, Sv. Funcional, a partir de 19.01.84, publ. em 09.02.84, para o padrão 4-A.

- que nos termos do artigo 51 da L.C. 201/78, e artigo 170 da L.C. 180/78, o cargo de Professor III, SQI-II-QM, ocupado por SHIRLEY DO CARMO CARDOSO ORTUZAL, RG. 3.167.327, DE de Itapevica da Serra, fica enquadrado a partir de 10.08.82, no padrão 7-A, E.V. 5, Tabela III. Ficando sem efeito a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.01.83, publ. em 29.3.83, por ter sido emitida indevidamente.

- com fundamento nos artigos 119 e 170 da L.C. nº 180/78 e artigo 51 da L.C. 201/78, tendo em vista o Despacho Normativo do Sr. Governador de 25, publicado em 26.4.84, que o cargo de Supervisor de Ensino, SQI-II-QM, provido por FLACILDA MARIA ROSA NIDENTE, RG. 2.266.925, DE de Itapevica da Serra, fica enquadrado a partir de 05.10.83, no padrão 24-E, E.V. 5, T-I. Ficando retificada a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.01.84, publ. em 09.02.84, para o padrão 25-E.

- que o cargo provido por LUCIANA FELICIO BICHDO, RG. 1.210.214, Supervisor Pedagógico, QM-PP-II (situação antiga), DE de Ocasco, fica enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 55-E, no SQI-II, do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em jornada completa de trabalho, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180/78, artigos 3º e 4º, inciso II das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma Lei Complementar.

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, que os cargos e funções ocupados pelos funcionários abaixo mencionados, ficam enquadrados a partir das datas citadas nos padrões que seguem:

31ª D.E. de OCAJCO

ETSUKO TASHIRO IZAKOTO, RG. 4.223.562, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 25.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, Tabela III.

KAZUKO NAKAYAMA, RG. 3.468.490, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 21.4.84, no padrão 15-A, E.V. 5, Tabela II.

LINCOLN MARQUES, RG. 3.508.972, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 26.5.80, no padrão 4-A, Tabela III. Ficando retificadas as apostilas de Enquadramento L.C. 247/81, a partir de 19.3.81, publicado em 10.2.82 para o padrão 8-A, E.V. 5, Tabela III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.6.81, publicado em 24.3.82 para o padrão 9-A, E.V. 5, Tabela III; Promoção, a partir de 30.6.81, publicado em 29.3.83, para o padrão 9-B, E.V. 5, Tabela III. Ficam sem efeito as apostilas publicadas no D.O. de 2.6.83.

MARIA APARECIDA GOMARDO, RG. 4.468.887, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 23.12.83, no padrão 9-B, E.V. 5, Tabela I, Ficando retificada a apostila nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.01.84, publicada em 9.2.84 e 8.5.84 para o padrão 10-B, E.V. 5, Tabela I.

TAKKO KUSSUMOTO, RG. 4.703.489, Professor I, SQI-II-QM, a partir de 14.12.83, no padrão 9-A, E.V. 5, Tabela III. Ficando retificada a apostila nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.1.84, publicado em 9.2.84, para o padrão 10-A, E.V. 5, Tabela III.

OLGA KOCIAN, RG. 5.140.907, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 15.1.84, no padrão 10-B, E.V. 5, Tabela II.

32ª D.E. de Itapevi

JOSE GERALDO DE GOMES, RG. 4.733.542, Professor I, SQI-II-QM, a partir de 18.8.82, no padrão 2-A, E.V. 5, Tabela III. Ficando retificada a apostila nos termos dos artigos 46 e 47 da L.C. 201/78, a partir de 19.01.83, publicado em 8.4.83, para o padrão 6-A.

33ª D.E. de CARAPICUÍBA

CECILIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE PADUA, RG. 5.435.001, Professor I, SQI-II-QM, a partir de 2.11.83 no padrão 5-A, E.V. 5, Tabela III.

IZES BASTIANON IZIDORO, RG. 4.206.200, Professor I, SQI-II-QM, a partir de 21.1.82, no padrão 4-A, E.V. 5, Tabela III. Ficando retificadas as apostilas de Progressão Funcional, a partir de 19.3.82, publicada em 24.7.82, para o padrão 8-A, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.01.84, publicada em 9.2.84, para o padrão 9-A, E.V. 5, Tabela III.

LUCIANA DIAS BATISTA CRISTOFOLETTI, RG. 5.294.686, Professor III, SQI-II-QM, a partir de 22.5.84, no padrão 13-A, E.V. 5, Tabela III.

34ª D.E. de ITAPEVICA DA SERRA

LAURA CARDOZO TONZA, RG. 4.567.910, Professor I, SQI-II-QM, a partir de 27.8.82, no padrão 8-B, E.V. 5, Tabela III. Ficando retificadas as apostilas nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.01.83, publicada em 15.10.83, para o padrão 9-B, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, a partir de 19.01.84, publicada em 9.2.84, para o padrão 10-B.

MARIA BIANCHI DE LIMA, RG. 4.477.263, Servente SQI-II-QSE, a partir de 22.4.84, no padrão 7-A, E.V. 1, Tabela I.

DEMONSTRAÇÃO DE DIRETORA SUBSTITUTA

RENTIFICANDO,

- a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.01.84, publ. em 09.02.84, em nome de ANTONIA MARIA PEREIRA, RG. 4.717.219, para declarar que encontra o cargo de interessada no padrão 11-A.

- as apostilas de Enquadramento pela L.C. 145/84, publicada em 21.6.84, para declarar o padrão correto dos funcionários abaixo, a partir de 19.4.84:

31ª D.E. DE OCAJCO

ETSUKO TASHIRO IZAKOTO, RG. 4.223.562, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 15-A.

LINCOLN MARQUES, RG. 3.508.972, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 16-B.

LUZIA MENDES DE CARLOS, RG. 5.181.302, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 7-A.

MARIA APARECIDA GOMARDO, RG. 4.468.887, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 15-B.

MARIA DE FÁTIMA PINA PASCHOEN, RG. 8.130.453, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 13-A.

OLGA KOCIAN, RG. 5.140.907, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 15-B.

PETRO GARCIA DE ALMEIDA, RG. 4.533.362, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 14-B.

TAKKO KUSSUMOTO MOUTI, RG. 4.703.489, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 15-A.

TEREZINHA DE JESUS TORRES JERONIMON, RG. 1.913.514, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 20-E.

32ª D.E. DE ITAPEVI

IVANI TEREZINHA S. LEITE, RG. 4.862.072, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 12-A.

JOSE GERALDO DE GOMES, RG. 4.733.542, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 11-A.

ODEIRA VALENTE OLIANI, RG. 5.204.732, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 12-A.

33ª D.E. DE CARAPICUÍBA

CECILIA C.A. DE PADUA, RG. 5.435.001, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 10-A.

GREUSA TANGANELI DE OLIVEIRA, RG. 7.844.046, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 12-A.

ELZA SALES, RG. 5.914.299, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 14-A.

IZES BASTIANON IZIDORO, RG. 4.206.200, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 14-A.

MARIA CELIA RIBEIRO FRANCO, RG. 2.331.565, Supervisor de Ensino, SQI-II-QM, no padrão 24-C.

MARIA LUCIA ZAMARRENGO POÇAÇA, RG. 6.398.087, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 12-A.

MARLENE DORICHIELLO, RG. 6.060.137, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 12-A.

OSMARINA JANUARIO PAVE, RG. 7.208.840, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 10-A.

RITA APARECIDA PEREIRA LEITE, RG. 8.473.229, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 9-A.

34ª D.E. DE ITAPEVICA DA SERRA

ARLENE LOPES SANTORO, RG. 4.627.025, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 15-B.

LAURA CARDOZO TONZA, RG. 4.567.910, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 15-C.

MARIA AUREA SIMÃO, RG. 5.179.432, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 13-A.

MARLY INOCENTE, RG. 3.055.408, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 19-D.

NEIDE KANASHIRO, RG. 3.516.470, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 15-B.

FLACILDA MARIA ROSA NIDENTE, RG. 2.266.925, Supervisor de Ensino, SQI-II-QM, no padrão 30-E.

SHIRLEY CARMO CARDOSO ORTUZAL, RG. 3.167.327, Prof. III, SQI-II-QM, no padrão 10-A.

ROZILDA M. AZEVEDO, RG. 3.350.456, Prof. I, SQI-II-QM, no padrão 14-B.

- na apostila de Adicional, a partir de 09.8.83, publicada em 12.5.84, em nome de MARLY INOCENTE, RG. 3.055.408, onde se lê: padrão 15-D, leia-se: 14-D.

- na apostila de Adicional, publicada em 02.3.84, em nome de FRANCISCA BORGES DOS SANTOS, RG. 9.734.258, onde se lê: padrão 3-A, leia-se: 4-A.

- na apostila de ajuste de pontos, publ. em 11.8.84 em nome de WALDOMIRO BORGES BANA, RG. 4.143.948, onde se lê: a partir de 19.01.83, leia-se: 09.02.83.

- a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.01.84 publ. em 09.02.84, para declarar que em virtude de Sv. Funcional, o cargo ocupado por MARIA MARCELINO, RG. 6.030.227, Professor III, DE de Ocasco, fica enquadrado no padrão 8-A, E.V. 5, T-III.

- a apostila de Progressão Funcional, a partir de 19.3.84, publ. em 03.05.84, para declarar que em virtude de Sv. Funcional, o cargo ocupado por MARLENE DORICHIELLO, RG. 6.060.137, DE de Carapicuíba, fica enquadrado para o padrão 7-A, E.V. 5, T-III.

- a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.1.84, publ. em 09.2.84, para declarar que em virtude de Adicional, o cargo ocupado por ARLENE LOPES SANTORO, RG. 4.627.025, DE de Itapevica da Serra, fica enquadrado para o padrão 10-B, E.V. 5, T-III.

- a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.1.84 publ. em 09.2.84, para declarar que em virtude de Adicional, o cargo ocupado por MARIA AUREA SIMÃO, RG. 5.179.432, DE de Itapevica da Serra, fica enquadrado para o padrão 4-A, E.V. 5, T-III.

- a apostila de Progressão Funcional, a partir de 19.3.84, publ. em 03.05.84, para declarar que em virtude de Sv. Funcional, o cargo ocupado por MARIA AUREA SIMÃO, RG. 5.179.432, DE de Itapevica da Serra, fica enquadrado para o padrão 8-A, E.V. 5, T-III.

- a apostila de Progressão Funcional, a partir de 19.3.84, publ. em 03.05.84, para declarar que em virtude de concessão de Adicional, o cargo ocupado por MARIA DE FÁTIMA PINA PASCHOEN, RG. 8.130.453, DE de Ocasco, fica enquadrado para o padrão 8-A, E.V. 5, T-I.

COORDENADORIA DE ENSINO

- a apostila de Sv. Funcional, a partir de 19.5.82, publicada em 05.11.83, em nome de RITA APARECIDA PEREIRA LEITE, RG. 8.473.229, por ter sido emitida indevidamente. Devendo prevalecer a publicada em 19.01.83.

- a apostila nos termos do artigo 51 da L.C. 201/78 e artigo 170 da L.C. 180/78, a partir de 10.2.83, publicada em 03.11.83, em nome de SHIRLEY DO CARMO CARDOSO ORTUZAL, RG. 3.167.327, por ter sido emitida indevidamente.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura Organizadas de acordo com o artigo 80 do R. G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180/78 com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

DE ORDEN - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - TABELA - ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO.

32ª DELEGACIA DE ENSINO DE ITAPEVI

ALTERAÇÕES VÁLIDAS A PARTIR DE:

11/07/84 - DEFG. PROF. ITAPEVICA RAUZY MACIEL - Secretária - Secretária de Escola, SQI-II-QSE (Pro Labore) - Padrão 11-A-2-I, Suelli Medeiros de Sousa, RG. 12.269.028 - Pad. 11-A-2-I, 19) Claudete Rosa de Azevedo Lima, RG. nº. 14.596.145, SQI-II-QSE-Escriturário, Padrão 8-A-1-I, Dec. 21.921/84 de 31/1, publicado no D.O. de 01/02/84.

11/09/84 - DEFG. DIFERENÇAS ANTONIO BANDEIRA - Secretária - Secretária de Escola, SQI-II-QSE (Pro Labore), Padrão 11-A-2-I, Cleonice Gules dos Santos, RG. 71.596.92, Pad. 13-A-2-I, 19) Celestino Martinelli, RG. 108.5013, Escriturário, - SQI-II-QSE, Padrão 8-A-1-I, Lei 1798 de 18/10, publ. no DO de 19/10/78.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO INTERIOR

Portarias do Diretor Regional

CESSANDO:

- a partir de 20-9-84, os efeitos da Portaria DREI, publicada a 11-9-84, que declarou editada junto à Delegacia de Ensino de Santos, em Santos, a Sr. NILCE CORREIA DA SILVA, RG. 2.301.605, Assistente de Diretor de Escola, SQI-II-QM-SE, Padrão 17-B, E.V. 5, Tabela I. (Proc. 4434-84-DREI).

TRANSFERÊNCIA, com fundamento nos artigos 54 e 55 da L.C. 180-78:

- a pedido, NILCE CORREIA DA SILVA, RG. 2.301.605, Assistente de Diretor de Escola, SQI-II-QM-SE, Padrão 17-B, E.V. 5, Tabela I, da DREI. Prof. Dessemente Madureira para a DREI. (A) Casa da Criança, ambas em Santos, D.E. de Santos. (Proc. 5128-84-DREI).

RENTIFICANDO D.O. de 23-10-84

- na Apostila de Diretor Regional em nome de IDALINA CARVALHO, RG. 2.570.185.

Acrescenta-se: nova apostila para IDALINA CARVALHO, RG. 2.570.185, conforme publ. no D.O. de 19-1-82.

SERVIÇO DE REGISTROS HUMANOS

Portarias do Diretor

CONSIDERANDO APOSENTADORIA:

- a partir de 10-5-84, com fundamento no Artigo 222, I - tem I e 223 da Lei 10.261-68, e de acordo com o Livro de Aposentadoria 578-84-DREI, a ADELINHA RODRIGUES DIAS, RG. 2.502.918, Prof. III (Instituída), SQI-II-QM-SE, Padrão 14-A-5-I, da DREI. Gelo Coutinho, em Praia Grande, DE. de São Vicente, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na L.C. 145-84 e Decreto 22.333-84, sendo de vencimentos (E.V. 5, Tabela I, do Anexo 2 que se refere o artigo 1º do Decreto 22.333-84, com fundamento na L.C. 145-84), Cargo Suplementar (H. Incorporadas 20), nos termos do § 2º do artigo 56 da L.C. 180-78, efetivada por Decreto de 24, publicado em 24-9-80, publicado novamente por ter sido com incorreção (Proc. 4025-84-DREI).

DISPENSANDO, a pedido e a partir de 19-9-84, com fundamento no artigo 59, inciso I, § 1º item 1 da L.C. 180-78, combinado com o artigo 35, inciso I da Lei 500-74, MARILUCY VILHIA DOS SANTOS, RG. 5.155.841, da função atividade de Servente, SQI-II-QSE, Padrão 2-A-1-I, da Delegacia de Ensino de Guarujá, em Guarujá, em virtude de sua admissão para a função de Escriturário. Publicado novamente por ter sido com incorreção (Proc. 4749-84-DREI).

Apostilas do Diretor

DECLARANDO:

Que, em virtude de recontagem de tempo, tendo em vista a inclusão de Tempo de Serviço Militar e Licença-Prêmio em dobro, de JOSE IZACIA MARUZZO, RG. 507.815, Prof. III, SQI-II-QM-SE, da DREI. Caradã, em Santos, DE. de Santos, a vigência da Sexta-Parte, foi alterada de 16-11-80, publicada no D.O. de 18-5-82 para 19-2-72, ficando o cargo do funcionário enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 15-8-79, nos termos do artigo 25 das D.T. da L.C. 180-78, passando para o Padrão 54-D-III.

a partir de 1-9-79, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publ. no D.O. de 15-8-81, passando para o Padrão 55-D-III.

Que, em virtude de recontagem de tempo de serviço e de Promoção para o Grau "D" a partir de 30-6-75, publ. no D.O. de 14-1-73, de LINDENUS DE CARVALHO LOPES, RG. 2.534.270, Prof. I, SQI-II-QM-SE, da DREI. D. Barreto, em Campinas, DRE de Campinas, atualmente na DRE. Prof. Fátima C. de Oliveira, em Guarujá, DE de Guarujá, a vigência da sexta-Parte e do 5º adicional, foi alterada de 18-8-76, publ. no D.O. de 20-4-77, para 18-7-76, ficando o cargo do funcionário enquadrado no Padrão 18-D.